

Madeireiro tem de pagar 754 mil euros ao Fisco para não ir preso

Empresário punido por passar faturas falsas durante quatro anos para enganar Estado no IVA

Luís Moreira
justica@jn.pt

BARCELOS Três anos e seis meses de prisão, com pena suspensa por cinco anos, mediante a condição de pagar 740 mil euros à Autoridade Tributária e 14 mil à Segurança Social. No total, são 754 mil euros. Foi esta a pena aplicada pelo Tribunal de Braga a um empresário de madeiras, de Cossourado, Barcelos, por crimes de fraude fiscal qualificada e abuso de confiança.

Os juizes condenaram também a penas de multa, as empresas que José Filipe Esteves, de 58 anos, geria: a Adrenalina em Campo, Lda., a Adrenalina Staff, Unipessoal Lda. e a Carrocel Dourado Lda. Ao todo, 5700 euros.

O madeireiro fica, também, sem 20 519 euros, que reverterem a favor do Estado e que correspondem ao resultado de atividades ilícitas, segundo ficou provado em tribunal.

Para não cumprir pena de prisão efetiva, José Filipe Esteves tem de pagar aqueles montantes no prazo de cinco anos, sendo que, nos dois primeiros anos, terá de desembolsar, pelo menos

cinco mil euros, em cada ano.

O Tribunal deu como provado que a sociedade Adrenalina em Campo Lda. – que se dedicava ao comércio por grosso de madeiras e seus derivados – fez, desde 2009 e até 2012, vários negócios fictícios, de forma a fugir ao pagamento de impostos, como o IVA, deduzindo-o ainda em seu proveito.

A título de exemplo, no ano de 2010, o empresário passou 929 mil euros de faturas falsas. E entre 2009 e 2011 recebeu devolução de IVA a que não tinha direito, no montante de 270 mil euros. Ao todo, ficaram provados quatro anos de fuga ao Fisco. ●

ABUSO DE CONFIANÇA

Descontos não foram entregues à Segurança Social

As quantias resultantes de fuga ao Fisco, incluindo reembolsos indevidos de IVA, o empresário também foi condenado por falta de entrega à Segurança Social dos descontos no salário de um funcionário. São 14 mil euros, a título de contribuições e quotizações, o que constitui crime de abuso de confiança contra a Segurança Social.



Caso de fuga ao Fisco foi julgado no Tribunal de Braga